

Salão Nobre dos Paços do Concelho

Reunião Ordinária de 02-11-2017

Ata nº 22

Membros da Câmara Municipal	Cargo	P/F/S
Manoel Batista Calçada Pombal	Presidente da Câmara Municipal	P
Vítor Sílvio Cardadeiro	Vereador	P
Maria José Nóvoas de Pinho Gonçalves Codesso	Vereador	P
José Adriano Esteves Lima	Vereador	P
Maria José Rodrigues Dias	Vereador	P
José Custódio Domingues	Vereador	P
Maria Sameiro Sousa Domingues Lima	Vereador	P

P-Presença F-Falta S-Suspensão

Situação financeira em 27-10-2017

Operações Orçamentais	659.388,61€
Operações de Tesouraria	552.809,89
Documentos	2.436,97€

Início da reunião:14.30 horas

Esta reunião foi secretariada por Soraia de Fátima Vaz Domingues, Técnica Superior da Divisão de Gestão Municipal.

I – Antes da ordem do dia

O Presidente da Câmara iniciou a Reunião com uma questão relativa à data da próxima Reunião de Câmara. Referiu que conforme o Regimento, aprovado na passada Reunião, estas serão realizadas quinzenalmente, às quartas-feiras às 14:30h, sendo que a última de cada mês deverá ser pública. Atendendo a que a próxima Reunião da Assembleia tem data de 25 de novembro e nesta deve ser aprovado o Orçamento para 2018 e atendendo à necessidade de os serviços prepararem todos os documentos relacionados, propôs adiar a próxima Reunião de Câmara, agendada no dia 15 de novembro, para dia 20 de novembro, segunda-feira, às 14:30h. Apreciada a questão pelos presentes, todos foram unânimes quanto a alteração da Reunião, sendo esta, então, agendada para dia 20 de novembro.

O Presidente da Câmara entrevistou para dar nota de que, no seguimento dos incêndios, já foram iniciados os trabalhos de contenção das possíveis consequências da referida calamidade. Acrescentou que já se iniciou a distribuição das ajudas aos produtores de gado do município, tendo sido distribuídas cerca de 6,5 toneladas de rações das cerca de 15 toneladas.

Pediu a palavra o Vereador José Custódio Domingues, para alertar que na ligação rodoviária para Castro Laboreiro circulam cada vez mais ciclistas. Disse acreditar que seria benéfico colocar alguma sinalização a alertar os automobilistas do tráfego em bicicleta de forma a acautelar possíveis acidentes, uma vez que as vias são estreitas e possuem pouca visibilidade. Acrescentou ainda que deveria haver um cuidado redobrado, por esse mesmo motivo, no que se refere à limpeza das bermas.

O Presidente da Câmara disse que iria acautelar a situação com os serviços. Afirmou que a limpeza das bermas foi realizada por uma empresa que desenvolveu um ótimo trabalho. Por último solicitou ao Vereador José Adriano Lima para verificar quais os meios existentes no que se refere à sinalização de forma a garantir a segurança de ciclistas e condutores.

Interveio a Vereadora Maria Sameiro Lima para congratular a organização da iniciativa “Noite dos Medos”, dizendo que foi um verdadeiro sucesso, sobretudo pelo número elevado de pessoas que se mobilizaram e participaram na mesma.

Requeriu a intervenção o Vereador Vítor Cardadeiro, referindo-se ao cartaz publicitário das Termas de Melgaço localizado no cruzamento de Penso, dizendo que o mesmo cria nos visitantes uma elevada expectativa e que tem conhecimento que visitado o local muitos desses visitantes ficam desiludidos. Disse ainda saber que o projeto está no bom caminho, contudo, ainda não se encontra concluído e não oferece ao público todas as valências que publicita.

Respondeu o Presidente da Câmara, garantindo que tinha conhecimento de indicadores contrários, pois as informações que lhe chegavam é que as pessoas de facto ficam encantadas após a visita ao balneário, mostrando-se satisfeitas com os serviços prestados.

O Vereador Vítor Cardadeiro contrapôs dizendo que a questão não eram os serviços, mas sim, o estado em que se encontrava o parque e o acesso às águas. Disse que quando era criança diziam na sua freguesia, talvez sem base legal, mas era o que se transmitia, que todo e qualquer habitante da mesma tinha direito a pelo menos um copo de água por dia, este ano tal não foi garantido. O que passou, passou, citou o Vereador, acrescentando que apenas queria transmitir o pensamento que de facto as expectativas são aumentadas por publicidade que não transmite a realidade.

A Vereadora Maria Sameiro Lima questionou, se não se tratava de um cartaz publicitário que apenas referia que o espaço se encontrava aberto todo o ano.



Respondeu a Vereadora Maria José Dias, dizendo que apesar de estar aberto o balneário, a Fonte, por exemplo, não o estava.

O Vereador José Adriano Lima interveio esclarecendo que a Fonte está aberta e que quando não o está, as pessoas podem dirigir-se ao Balneário a solicitar a sua abertura.

O Presidente da Câmara considerou necessário esclarecer que a Curaquae – Termas de Melgaço. EM é uma empresa da qual a Câmara faz parte. Aquando da integração deste novo parceiro privado alguns dos tratamentos e equipamentos não se encontravam em funcionamento, estando a empresa a diligenciar no sentido de que todos os equipamentos existentes, assim todos os tratamentos estejam a funcionar de forma normal e plena. Quanto as opiniões relativas à qualidade dos serviços prestados creio que deve ser fruto das posturas de quem usufrui dos serviços. Eu tenho informação de pessoas que realizaram o circuito termal e consideram que o mesmo era fantástico, comprando até o cartão para utilização frequente. Já no que se refere ao bar e ao parque tudo está a ser feito para que o bar entre em funcionamento a breve trecho com nova gerência e novo conceito, e que o parque Termal seja integralmente recuperado. Já foi intervencionada a zona de relva localizada à porta do Balneário e ainda o sistema de rega do parque. Importa também dizer que existe um projeto com os parceiros galegos, o projeto “Raia Termal”, o qual tem como ações estruturantes, a arborização total do parque, uma intervenção no lago, nomeadamente, com a alteração do sistema de comportas, a criação de um parque Fitness, no local onde se encontra o campo de Minigolfe e a requalificação da zona de estacionamento junto ao bar. Prevê também o mesmo projeto financiamento para divulgação.

Voltou a intervir o Vereador Vítor Cardadeiro, afirmando que o que sugere o Presidente são boas notícias. Contudo, a sua preocupação também reside naqueles que querem usufruir do espaço sem terem que desembolsar dinheiro, isto é, de quem apenas quer beber um copo da água da Fonte ou de quem pretende dar um passeio pelo parque. Acrescentou que ainda bem que tudo estava no bom caminho até porque a Curaquae – Termas de Melgaço. EM também contribuiu para a vitória do Sr. ^o Presidente nas passadas eleições quando colocou aquele cartaz.

O Presidente da Câmara respondeu ao Vereador dizendo que esses comentários não eram o caminho adequado, até porque se a colocação de um cartaz publicitário de uma empresa é visto dessa forma, então seria necessário propor que os serviços das Autarquias fossem suspensos por um período de seis meses antes das eleições.

O Vereador Vítor Cardadeiro acusou uma outra situação que concerne na realização de casamentos, batizados e outros eventos na Fonte das Termas considerando que não entende como irá a empresa resolver dita situação, uma vez, que a água deve estar disponível.

O Vereador José Adriano Lima, respondeu referindo que a questão levantada pelo Vereador era como querer passar de carro no largo da feira, em dia de feira, isto é, não se pode ter o melhor de dois mundos, ou se realizam eventos no local de forma a dinamizar o mesmo ou se presta acesso contínuo à Fonte.

O Presidente Manoel Batista respondeu ao proferido pelo Vereador Vítor Cardadeiro afirmando que na sua ótica dito problema seria um mal menor e que esperava sinceramente que se realizem muitos eventos nas Termas de Melgaço, pois tal seria sinal de sucesso, tanto para o Balneário como para o concelho. Todavia, desde já informo que também no projeto do mesmo está previsto equipamento para fazer chegar a água da Fonte ao Balneário.

Requereu a palavra o Vereador José Custódio Domingues questionando, já que o assunto era as Termas de Melgaço, em que situação se encontrava a linha de engarramento das Águas de Melgaço uma vez que se contava que esta seria mudada de localização.



O Presidente da Câmara informou dessa possibilidade, que de facto se encontrava prevista no contracto com a UNICER, a qual consistia na deslocalização da linha de montagem para um terreno na parte superior, ficando o atual local para apoio às Termas. No entanto tal alteração pressupõe um elevado investimento do Município, encargo que no anterior mandato não foi possível.

II - Ordem do dia

Administração Municipal

275. Presente para efeitos de análise e votação a Ata nº21 de 18-10-2017.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a ata, com a abstenção do Vereador Vitor Cardadeiro por motivo de ausência.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

276. Justificação de Faltas.

Neste ponto apresentou justificação de falta á reunião nº21 de 18-10-2017, o vereador Vitor Cardadeiro.

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar a justificação de falta por questões profissionais, apresentada pelo Vereador Vitor Cardadeiro.


Esta deliberação foi aprovada em minuta.

Presidência

277. Presente proposta de designação dos representantes do ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, que ficará anexa a esta ata.

Submetida a proposta a votação, o executivo deliberou por maioria, com a abstenção dos Vereadores Maria José Rodrigues Dias e Vítor Sílvio Cardadeiro, nos termos e fundamentos de facto e de direito constantes na Informação anexa, aprovar, no uso da faculdade que lhe confere a alínea oo) do nº1, do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), conjugada com o artigo 49º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de Maio (RJIGT), a designação dos representantes efetivos do ICNF, Manoel Batista Calçada Pombal, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço e Patrícia Orlanda Cunha Ferreira, Técnica Superior da Câmara Municipal de Melgaço.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.



Divisão de Obras e Serviços Urbanos

278. Presente informação interna, referente a um requerimento apresentado por JORGE MIGUEL TRANCOSO BERMUDEZ, a solicitar autorização para substituição de tubo de conduta de água para rega, na via pública, que ficará anexa a esta ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa a presente ata.

O Presidente da Câmara apresentou o assunto, referindo que existe sempre uma análise dos pedidos por partes dos técnicos e que nem sempre os mesmos consideram que deve ser autorizado o pedido, porém oferecem sempre opções viáveis aos munícipes, isto porque, a passagem de tubos pelas vias danifica as mesmas.

O Vereador José Custódio Domingues disse que de facto o critério deve ser sempre esse, pois a passagem pelas vias contempla sempre a sua deterioração.

O Presidente da Câmara explicou que quando se trata de vias principais o técnico tem sempre o cuidado de criar opções, embora nem sempre sejam fáceis.

O Executivo deliberou por unanimidade, nos termos e fundamentos de facto e de direito constantes na Informação nº7353 de 17/10/2017, aprovar, no uso da faculdade que lhe confere a alínea ee) do nº1, do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), as duas primeiras propostas de travessia e indeferir o último troço do pedido de travessia apresentado pelo requerente.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

279. Presente informação interna, referente a um requerimento apresentado por SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MELGAÇO, a solicitar a isenção do pagamento de taxas urbanísticas relativas ao Processo 01/2016/83/0, que ficará anexa a esta ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa a presente ata.

Submetido a votação o pedido apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Melgaço, a Câmara Municipal de Melgaço deliberou por unanimidade, nos termos e fundamentos de facto e de direito constantes na Informação nº 7506 de 19/10/2017, aprovar, no uso da faculdade que lhe confere os do nº1 e 2, do artigo 5º do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação.

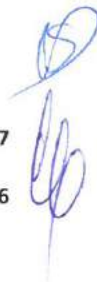
Esta deliberação foi aprovada em minuta.

Divisão de Desenvolvimento, Educação e Cultura

280. Presente para efeitos de aprovação a proposta de protocolo com a APPACDM - Atividade Socialmente Útil, que ficará anexa a esta ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa a presente ata.

O assunto foi apresentado pela Vice-Presidente da Câmara Municipal, que referiu que o presente protocolo pretende a cooperação com a APPACDM e um munícipe com deficiência, o Sebastião, um aluno com autismo que frequentou a Escola no ano transato. O protocolo contempla a atribuição de 75€ a título de compensação remuneratória, a conceder quando a Escola estiver preparada para o receber e este realizar lá o seu trabalho, com as condições legais, normais de um trabalhador.

O Executivo deliberou por unanimidade, nos termos e fundamentos de facto e de direito constantes na Informação nº7207 de 12/10/2017, aprovar o Protocolo anexo, no uso da faculdade que lhe confere a alínea u) do nº1, do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro (RJAL).



Esta deliberação foi aprovada em minuta.

281. Ofício da Associação de Promotores Turísticos da Branda da Aveleira, a solicitar a concessão de um subsídio no valor de 8.400,00€, para ajuda das despesas relacionadas com a Festa do Brandeiro que se realizou nos dias 5 e 6 de agosto de 2017. O Técnico dos Serviços prestou a informação que ficará anexa a presente ata.

O Presidente da Câmara referiu que este subsídio diz respeito a dois anos, uma vez que o pedido de 2016 não foi objeto de análise.

Após verificação do pedido com os serviços técnicos e porque o evento tem tido cada vez mais expressão e impacto, considerou-se atribuir o subsídio no valor de 5.000,00€, sendo este valor repartido pelos dois anos em questão, 2016 e 2017.

Requeru a palavra a Vereadora Maria José Dias afirmando que a atribuição de subsídio não se encontra devidamente fundamentada, uma vez que apenas é referido o artigo 9º do Regulamento, mas não é anexada a ficha de caracterização da atividade mencionada no referido artigo.

O Vereador Vítor Cardadeiro interveio dizendo que também faz parte de uma Associação e sabe quais as dificuldades da mesma, compreende que por vezes não são anexados todos os documentos necessários, no entanto considera que a atividade é de interesse e possui muito valor.

A Vereadora Maria José Dias referiu que apesar do mencionado anteriormente pelo Vereador, considera que os Regulamentos se existem são para efetivamente se verem cumpridos, caso contrário mais vale nem os invocar.

O Presidente da Câmara solicitou a palavra concordando com a Vereadora quando refere que os Regulamentos devem ser cumpridos, nomeadamente a entrega do plano de atividades e contas. Referiu ainda que é da competência dos serviços técnicos verificar os requisitos impostos pelos referidos regulamentos, no entanto considera que se está perante uma iniciativa de sucesso, com comprovado interesse para o Município e que já se encontra concretizada, pelo que faz todo o sentido a atribuição do subsídio no valor já mencionado.

A Vice-Presidente, Maria José Codesso, esclareceu que a Associação de Promotores Turísticos da Branda da Aveleira entrega sempre os referidos documentos.

Neste caso julga que os referidos documentos não se encontram anexados ao pedido pelo facto de o técnico não considerar necessário uma vez que já efetuou a conveniente análise que reflete na respetiva informação.

O Presidente voltou a frisar que habitualmente estes subsídios são atribuídos antes da realização da atividade, neste caso até estão a ser atribuídos posteriormente, portanto nem sempre é possível que as Associações apresentem no momento que solicitam os subsídios a informação que pretendemos com todos os detalhes.

A Vereadora Maria José Dias disse que quando a atividade se realiza a posteriori devem entregar o orçamento, mas devem sempre entregar os documentos que o Regulamento prevê e esses devem constar na Reunião de Câmara para se poder apreciar corretamente.

O Presidente da Câmara disse que os orçamentos das Associações não costumam ser apresentados nas Reuniões de Câmara, uma vez que se trata de informação exclusiva dessas associações.

Questionou o Vereador Vítor Cardadeiro se era possível ter acesso aos referidos dados.



O Presidente da Câmara disse não ter a certeza em termos legais, dado que, apesar de esses dados serem públicos não tem conhecimento se a Câmara Municipal os poderá tornar públicos.

A Vereadora Maria José Dias interveio novamente, respondendo que não tem que os fazer públicos apenas tem que os trazer à Câmara.

A Vereadora Maria Sameiro Lima disse não entender o porquê de tanto interesse nos documentos, afirmou que para ela não existia essa necessidade, pois o técnico executava o seu parecer, com certeza, após análise e estudo de todos os documentos e exigências legais, e que a Câmara tinha apenas que deliberar com base no referido parecer.

O Vereador José Adriano Lima solicitou a palavra, referindo que a prática de funcionamento da Reunião de Câmara tinha por base apreciar conforme o parecer técnico dos serviços e não ser a Câmara Municipal a fazer essa apreciação técnica, no entanto se a Sr. Vereadora, considera que deve ser o executivo a elaborar os pareceres técnicos no decurso das reuniões, pode ser alterado o método e começar a ser feito, no entanto refere que não lhe parece de todo adequado. Acrescentou ainda que se tem exigido maior rigor no que se refere ao cumprimento dos Regulamentos, porém devemos entender que as Associações possuem dificuldades no exercício das comunicações.

A Vereadora Maria José Dias disse que se as Associações têm dificuldades, então os Serviços Jurídicos têm obrigação de lhes prestarem maior apoio.

O Vereador José Adriano Lima explicou que não se tratam de questões de foro jurídico, mas sim administrativo.

A Vereadora Maria José Codesso dirigiu-se à Vereadora Maria José Dias dizendo que lhe parecia que estava a colocar em causa a forma como os subsídios são atribuídos. Acrescentou ainda que lhe afigurava que estava a insinuar que o faziam de forma ligeira e com pouco rigor e quis deixar claro que nunca assim foi.

O Presidente da Câmara também concordou com a Vereadora Maria José Codesso e disse que realmente queria perceber se se estava a colocar em causa a forma como se atribuíam os subsídios ou as apreciações dos técnicos, nas quais a Câmara deve confiar.

A Vereadora Maria José Dias respondeu dizendo que nem estava a por em causa uma coisa nem outra, todavia considerava que não se encontrava corretamente fundamentada a atribuição do subsídio.

Por último, interveio o Vereador José Custódio Domingues, acrescentando que sempre se atribuíam os subsídios de forma rigorosa e exemplo disso mesmo é a atribuição de tarifa social presente na última reunião que, uma vez, que existiam dúvidas foi enviada para aos serviços para a fundamentarem de forma a esclarecer.

Submetido a votação, a Câmara Municipal de Melgaço, deliberou por maioria com as abstenções dos Vereadores Vítor Cardadeiro e Maria José Dias, nos termos e fundamentos de facto e de direito constantes na Informação nº6230 de 12/09/2017, aprovar a atribuição de subsídio no valor de 5.000,00€ à Associação de Promotores Turísticos da Branda da Aveleira, no uso da faculdade que lhe confere a alínea u) do nº1, do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro (RJAL).

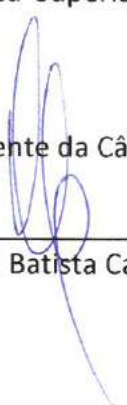
Relativamente a este assunto a Vereadora Maria José Dias apresentou Declaração de Voto no dia seguinte à Reunião de Câmara a qual se anexa à presente ata.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

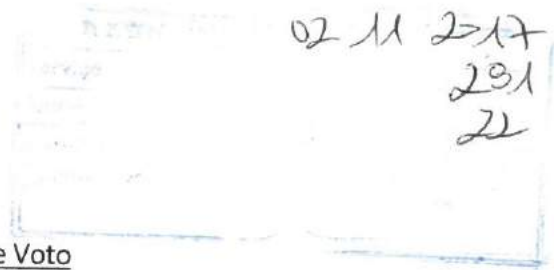
E nada mais havendo a tratar, quando eram 15.45 horas, foi a reunião encerrada pelo Senhor Presidente, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

E eu, Severina Luz Domingues, Técnica Superior da Divisão de Gestão Municipal da Câmara Municipal de Melgaço, a subscrevi.

O Presidente da Câmara Municipal



Manoel Batista Calçada Pombal



Declaração de Voto

Reunião de Câmara de 2017.11.01

Maria José Rodrigues Dias, vereadora na Câmara Municipal de Melgaço, eleitas pelas listas da coligação Prá Frente Melgaço, absteve-se na votação do assunto 281, relativo à atribuição de subsídio à Associação de Promotores Turísticos da Branda da Aveleira, para ajuda das despesas relacionadas com a festa do Brandeiro, que se realizou nos dias 5 e 6 de agosto de 2017, com os seguintes fundamentos:

- O pedido apresentado é enquadrado no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo;
- A informação interna elaborada na sequência do pedido, a qual permite sustentar a decisão deste executivo, remete-nos para o artº 9º do mesmo regulamento. No entanto não faz qualquer avaliação do impacto da atividade no plano cultural do concelho, nem refere os restantes critérios ali elencados, nas alíneas a), b) e c), limitando-se a referir que é de interesse municipal, sem mais, o que é manifestamente insuficiente;
- E mesmo que ultrapássemos todos os requisitos legais impostos pelos artigos 10º e 12º do referido diploma, que claramente não são cumpridos, no mínimo, o princípio da transparência exigiria, atendendo ao elevado valor proposto e uma vez que a atividade já se realizou, que fosse dado cumprimento ao nº 1 do art.º 12º do referido regulamento, ou seja, deveria ter sido apresentado um relatório sucinto da execução da atividade, acompanhado dos documentos comprovativos da sua realização e de cópias de comprovativos de despesa até ao montante a atribuir;

- Mais grave se torna a situação, quando durante a reunião o Presidente da Câmara nos informa que apesar do pedido ser para 2017, a ideia seria apoiar as festas de 2016 e 2017. Ou seja, nem o pedido, nem a informação correspondem à realidade;
- Enquanto membro do executivo, não estou disponível para apreciar e votar situações camufladas, diferentes das que estão documentadas;
- Muito mais esta situação justificaria, e mais uma vez ignorando os atropelos às exigências legais do regulamento, que fossem apresentando os relatórios e os comprovativos das despesas;
- Acresce ainda que o pedido é de 8.400,00€, foi-nos remetida informação nesse sentido, no momento da reunião, o presidente informa que o valor atribuir será de 5.000,00€, sem qualquer explicação do porque desse valor e não outro.

Pelo exposto, não poderei votar favoravelmente o pedido, por o mesmo estar completamente à margem do preceituado no Regulamento respetivo. Qualquer decisão tomada terá que ser, obviamente, assente em pressupostos legais.

No entanto, atendendo a que se trata de uma iniciativa de caráter cultural que merece a nossa atenção, não votarei contra, abstendo-me.

Volto a frisar que, para evitar estas situações, deveria o Sr Presidente diligenciar no sentido de serem elaboradas informações e pareceres mais e melhor fundamentados e devidamente enquadrados nos respetivos normativos, acompanhados da documentação legalmente exigida.

2017.11.02

A Vereadora,

(Maria José Rodrigues Dias)